



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

TEL.: 38 3545-1122 - FAX: 38 3545-1128 - E-mail: convenios@presidentekubitschek.mg.gov.br
prefpkk@yahoo.com.br/licitacao@presidentekubitschek.mg.gov.br/socialpk@yahoo.com.br/
contabilidade@presidentekubitschek.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 655 , DE 26 DE MARÇO DE 2012.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 594 DE 29 DE MARÇO DE 2009.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

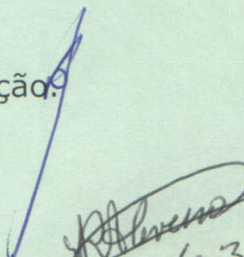
Art. 1º - O art. 11 da Lei Municipal nº 594 de 29 de março de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - O quadro do pessoal do CRAS é assim constituído:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Assistente Social do CRAS	01	40 hs/semanais
Psicólogo do CRAS	01	40 hs/semanais
Auxiliar Administrativo	01	40 hs/semanais
Coordenador do CRAS	01	40 hs/semanais
Recepcionista	02	40 hs/semanais
Servente do CRAS	03	40 hs/semanais
Operador do Sistema Bolsa Família	02	40 hs/semanais
Agente de visita do CRAS	03	40 hs/semanais

Parágrafo único - Caberá ao Poder Executivo fixar por Decreto, as tabelas de remuneração para as contratações decorrentes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


26/03/2012




PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000-CENTRO

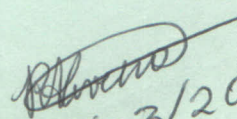
**TEL.: 38 3545-1122 - FAX: 38 3545-1128 - E-mail: convenios@presidentekubitschek.mg.gov.br
prefpkk@yahoo.com.br/licitacao@presidentekubitschek.mg.gov.br/socialpk@yahoo.com.br/
contabilidade@presidentekubitschek.mg.gov.br**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario e em especial a Lei municipal nº 594 de 29 de março de 2009.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 26 de março de 2012.


Prefeito Municipal
Lauro de Oliveira




26/03/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei N°: 655/2012

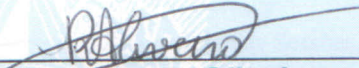
“ Altera a Lei Municipal N: 594 de 29 de março de 2009.”

Despacho do Sr. Presidente :

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde.

Para seu PARECER.

Em 26 de março de 2012.

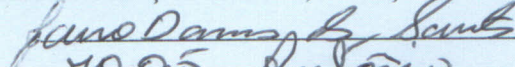
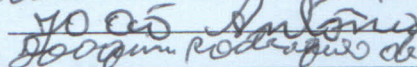


Renato Aires de Oliveira
Presidente da Câmara

PARECERES DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei n°: 655/2012, “Que altera a lei municipal n°: 594 de 29 de março de 2009 ...” depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Sessões em 26 de março de 2012.

- 1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;

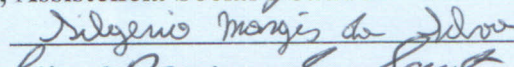






- 2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura





- 3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

Rua Tiradentes, 27 – CEP: 39135-000 – Centro - Presidente Kubitschek - MG

TEL.: 38 3545-1184 – FAX: 38 3545-1267 – E-mail: cmpk@citell.com.br

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 26/03/2012

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 26/03/2012

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 26/03/2012

(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 27/03/2012

(Rubrica do Presidente)